



## OITAVO TERMO DE ADITAMENTO

**Contrato Administrativo nº 33/2013**

**Processo Administrativo nº 3066/2013**

**Contratante – Município de Salto**

**Contratada – Ricardo de Almeida Souza – ME**

**Objeto – Serviços de apreensão, transporte, recolhimento, guarda, alimentação de animais, atendimento de urgência e emergência de animais comprovadamente comunitários e esterilização programada (castração).**

**Referente – Pregão Presencial nº 15/2013**

**Vigência – (aditada) 6 (seis) meses**

**Valor Total – (aditado) R\$ 208.889,78 (duzentos e oito mil oitocentos e oitenta e nove reais e setenta e oito centavos).**

O **Município de Salto**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho nº 1.053, Vila Nova, Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ nº 46.634.507/0001-06, neste ato, representada pelo **Secretário de Saúde**, o **Sr. Flávio Francisco Vitale Filho**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.099.538-7 e CPF nº 013.183.678-16 e **Secretária de Meio Ambiente**, a **Sra. Grasiela Maria de Oliveira**, brasileira, casada, portador do RG nº 30.646.966-2 e CPF nº 294.654.628-45 com fulcro no Decreto Municipal nº 08/2001, ora designada simplesmente como *Contratante*, e de outro lado a **Ricardo de Almeida Souza - ME**, com sede localizada a Rua Idaco Bertolini nº 578, Vila Sorocabana, na cidade de Mairinque/SP, CEP 18.120-000, Telefone (11)4718-1789/7165-0111/7894-7518, inscrita no CNPJ(MF) nº 06.276.996/0001-49 e Inscrição Estadual nº 432.086.298.117, neste ato representada pelo **Sr. Ricardo de Almeida Souza**, brasileiro, casado, médico veterinário e proprietário, portador do RG nº 18.537.786-5 e do CPF nº 599.736.846-72, doravante designada simplesmente *Contratada*, têm entre si justo e acordado o presente Termo de Aditamento, conforme as seguintes cláusulas:

### **Cláusula Primeira:**

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93; Cláusula Quinta do contrato original, autorização e justificativa da autoridade competente e pelo interesse das partes, fica prorrogado o contrato em referência, por 6 (seis) a partir de **23 de outubro de 2017**.

### **Cláusula Segunda:**

Com fundamento na cláusula 6.1 do contrato original, fica concedido o reajuste de 4,17% do seu valor semestral no montante de **R\$ 8.362,29 (oito mil trezentos e sessenta e dois reais e vinte e nove centavos)**.

### **Cláusula Terceira:**

Com fundamento no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93, consenso entre as partes, justificativa e autorização da autoridade competente fica, aditado um acréscimo no contrato correspondente a 20% no valor da última renovação (6º Termo de Aditamento) e 6% do valor do contrato original no montante de **R\$ 33.421,25 (trinta e três mil quatrocentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos)**, em decorrência do aumento da demanda de serviços de natureza continuada.

### **Cláusula Quarta:**

A prorrogação se dará juntamente entre a Secretaria de Saúde e a Secretaria do Meio Ambiente, o serviço será compartilhado entre ambas por igual período. Economicamente a



Saúde será responsável pela dotação orçamentária no período de 23/10/2017 à 30/12/2017 e a Meio Ambiente será responsável pelo período de 01/01/2018 à 23/04/2018.

**Clausula Quinta:**

Conforme Cláusula 10.3 do contrato original, a servidora e Médica veterinária **Luciana Aparecida Soares** substitui o Sr. Ricardo Guimarães Rangel, para fins de fiscalização da execução contratual e, notadamente, conferencia do relatório mensal a ser apresentado pela contratada.

**Clausula Sexta:**

As verbas para pagamento do objeto deste aditamento estão de acordo com a dotação orçamentária vigente de nº 02.08.03.339039.10.302.0205.2.050.01.310000 (ficha 174) da Secretaria de Saúde e dotação orçamentária de Natureza, Fonte e Aplicação 339039/01/110000 da Secretaria de Meio Ambiente.

**Cláusula Sétima:**

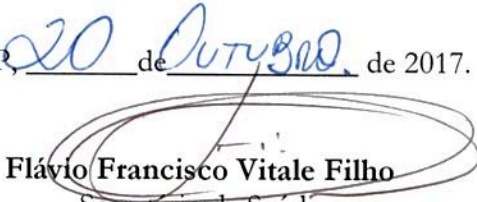
As demais cláusulas da contratação original permanecem inalteradas.

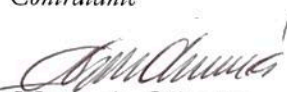
**Clausula Oitava:**

Fica eleita a Comarca de Salto para dirimir eventuais dúvidas ou conflitos de interesse oriundos do presente termo, se não sanados pela via extrajudicial.

Assim, por estarem justas e acordadas, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, de acordo com a legislação vigente.

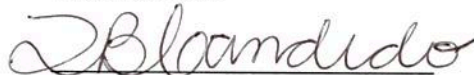
Município de Salto/SP, 20 de Outubro de 2017.

  
**Flávio Francisco Vitale Filho**  
Secretário da Saúde  
*Contratante*

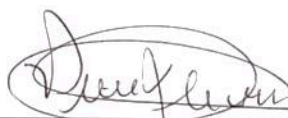
  
**Grasiela Maria de Oliveira**  
Secretária de Meio Ambiente  
*Contratante*

  
**Ricardo de Almeida Souza - ME**  
*Contratada*

Testemunhas:



1- Zilmara Bassos Candido



2- Priscila Xavier de Oliveira Novais



## TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE – MUNICÍPIO DE SALTO**

**CONTRATADA – RICARDO DE ALMEIDA SOUZA – ME.**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM) 33/2013**

**OBJETO – SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRANSPORTE, RECOLHIMENTO, GUARDA, ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE ANIMAIS COMPROVADAMENTE COMUNITÁRIOS E ESTERILIZAÇÃO PROGRAMADA (CASTRACÃO).**

**ADVOGADOS:** \_\_\_\_\_

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Município de Salto/SP, 20 de Outubro de 2017.

### CONTRATANTE

**Nome e cargo:** Flavio Francisco Vitale Filho/ Secretário de Saúde.

**E-mail institucional:** flaviovitale.saude@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** flaviovitale.dr@uol.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  


**Nome e cargo:** Grasiela Maria de Oliveira/ Secretária de Meio Ambiente

**E-mail institucional:** secretaria.meioambiente@salto.sp.gov.br

**E-mail pessoal:** grasielaoliveira@hotmail.com

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  


### CONTRATADA

**Nome e cargo:** Ricardo de Almeida Souza/Proprietário

**E-mail Institucional:** \_\_\_\_\_

**E-mail pessoal:** ricardo\_vet@terra.com.br

**Assinatura:** \_\_\_\_\_  
